



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

E-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com

REQUERIMENTO Nº. 08/2023

Autoria: Vereador Henrique Nunes dos Santos

**“Solicita informações ao Senhor
Prefeito Municipal na forma que
especifica”.**

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

Requer-se à Mesa Diretora, dispensando-se os trâmites Regimentais, após ouvido o Douto Plenário, seja aprovado o presente **Requerimento ao Chefe do Poder Executivo**, para que envie resposta a esta Casa de Leis no prazo legal:

1- Por qual motivo desde o exercício 2.017, não foram reajustados os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito? Sabendo que tanto a Lei Municipal nº1.465/2016 e Lei Municipal nº1.616/2020, quanto a Lei Orgânica do Município, autorizam reajuste anual aos Agentes Políticos nos mesmos índices aplicados ao funcionalismo municipal.

2-Considerando que a Revisão Geral Anual dos servidores municipais está indexada ao acumulado INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme Lei Municipal nº1.398/2.014, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº1.652/2021, ao modo que a inflação em 2.017 somou **+2,07%**, em 2.018 apurou-se **+3,43%**, em 2.019 apurou-se **+4,48%**, em 2.020 apurou-se **+5,45%**, em 2.021 apurou-se **+10,16%**, em 2.022 apurou-se **+5,93%**, para 2023 segundo o IBGE a estimativa de **+5,16%** e respectivamente para 2024



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

E-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com

de +3,3%. Totalizando assim, projeção de inflação acumulada entre o período de 2.017 a 2.024, o percentual de +39,98%, se aplicarmos este índice de correção ao subsídio do Prefeito Municipal, dos atuais R\$14.360,00 resultará em R\$20.101,13, e no caso do Vice-Prefeito, dos atuais R\$5.000,00 resultará em R\$6.999,00. Haja vista que a fixação de subsídio até a Lei Municipal nº1.296/2012, garantia ao subsídio de Vice-Prefeito o correspondente a 50% do valor pago ao Prefeito Municipal, sendo razoável que a correção respeite a proporcionalidade histórica, o que resultaria subsídio de Vice-Prefeito no valor de R\$10.050,56. Com base no exposto, solicito que o Poder Executivo informe se o orçamento da Prefeitura Municipal é capaz de absorver estes valores de subsídios para o período do próximo mandato (2.025-2.028).

JUSTIFICATIVA

As informações solicitadas consideram a Lei Orgânica do Município, a qual em seu art.83, prevê que a fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos deverá ocorrer por Lei de iniciativa do Poder Legislativo. Neste cenário, onde todas as despesas com recursos públicos precisam ser previstas e bem planejadas, não há como a Câmara Municipal fixar subsídios para o próximo mandato, sem ter pleno conhecimento do impacto que a medida causará nas contas públicas.

Ademais, basta observarmos que conforme redação dada pela EC nº41/2.003, o ordenamento constitucional em seu artigo 37 – inciso XI, estabelece que o subsídio do Prefeito Municipal é o teto salarial para o funcionalismo municipal, e atualmente o salário do Médico ESF(Estratégia Saúde da Família) corresponde a R\$14.577,40, ou seja, acima do subsídio do Chefe do Poder Executivo, entretanto, importante destacar que até o momento o cargo de Médico ESF não está provido, por ora não ferindo o dispositivo constitucional.



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

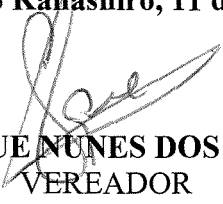
Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

E-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com

Justifica ainda o pedido, a necessidade de se fixar os subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores para a próxima Legislatura, os quais da mesma forma, encontram-se com seus respectivos subsídios defasados, inclusive o salário do cargo de Procurador Legislativo ultrapassou o valor de subsídio do Presidente da Câmara, necessitando ajuste imediato a fim de adequar à legalidade.

Seguem anexos as legislações supracitadas que nortearam a elaboração do presente Requerimento.

Plenário Massao Kanashiro, 11 de abril de 2023.


HENRIQUE NUNES DOS SANTOS
VEREADOR

Câmara Municipal de Pedro de Toledo
APROVADO
Votos Favoráveis: 08
Votos Contrários: -
Data: 12/04/2023
Presidente da Câmara 